



Processo n. 31/044387/2023
Data: 21/08/2023
Rubrica: Priscila
FL.

DECISÃO

Acolho a Manifestação n. 583/2023/PROJU/DETRAN-MS. Assim, DEFIRO o prosseguimento do processo de licitação na modalidade Compra Direta por Inexigibilidade, objetivando a aquisição de licença de Software de fornecedor exclusivo para atender a demanda da Divisão de Engenharia, Manutenção e Infraestrutura do DETRAN/MS, com amparo no art. 74, I, da Lei n. 14.133/2021, desde que o processo seja instruído com os documentos faltantes, devendo ainda serem seguidas as demais recomendações contidas na supracitada manifestação.

Encaminhem-se os autos à Diretoria de Administração e Finanças – DIRAF para continuidade.

Campo Grande-MS, 21 de agosto de 2023.

RUDEL ESPÍNDOLA TRINDADE JÚNIOR
DIRETOR-PRESIDENTE